

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 1.421, DE 23 DE ABRIL DE 2024.** Altera o anexo único do Decreto 1.290, de 21 de julho de 2022 e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, IV e art. 143, I, “a” da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 2.213, de 28 de março de 2011; **CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Caucaia de promover e incentivar, na área da Educação, o Programa Caucaia Alfabetiza; **DECRETA:** Art. 1º Altera o anexo único do Decreto nº 1.290, de 21 de julho de 2022, alterado Decreto 1.319, de 13 de fevereiro de 2023, na forma do anexo único, parte integrante deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 23 de abril de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.421, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

DENOMINAÇÃO/FUNÇÃO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
(...)			
Orientador de Leitura Escolar (Programa Municipal de Estímulo a Leitura)	OLE - 1	200h	R\$ 1.700,00
Orientador de Leitura Escolar (Programa Municipal de Estímulo a Leitura)	OLE - 2	100h	R\$ 850,00
(...)			

**EDITAL**

**EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 32/2024. O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 16, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** o Edital Composição de Lista Tríplice nº 32/2024; **RESOLVE:** 1. **TORNAR PÚBLICO**, a indicação, para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Coordenador Pedagógico, conforme anexo único, parte integrante deste edital. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 16 de abril de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 32/2024.**

ESCOLA	COORDENADOR PEDAGÓGICO INDICADO
CIDI - C. INT. DE DES. INFANTIL	ANTONIO ERILSON OLIVEIRA SANTIAGO
EEIEF LUIZA MORAES CORREIA TAVORA	ANDREA NOGUEIRA DE MOURA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, PORTARIA Nº 09 A, DE 1º DE ABRIL DE 2024. DELEGA A SERVIDORA FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS, O ENCARGO DE ORDENADOR DE DESPESA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, II, § 2º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 3.273, de 27 de agosto de 2021, que versa sobre a regulamentação orçamentária da Lei Municipal nº 3.269, de 14 de julho de 2021, autoriza a extinção e a criação de unidades orçamentárias, mudanças de nomenclaturas, o remanejamento, a transposição e a transferência de dotações de um órgão para outro, bem como a abertura de créditos adicionais especiais, e dá outras providências. **RESOLVE:** Art. 1º **DELEGAR**, a partir do dia 1º de abril de 2024, a servidora **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS**, matrícula: 75943, detentor do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva, o encargo de Ordenador de Despesas da Controladoria-Geral do Município e da Ouvidoria-Geral do Município. Art. 2º A servidora supracitada no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando a agente pública utilizar da competência delegada nesta portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, em 1º de abril de 2024. **Antonio Braga Neto** - Controlador-Geral Adjunto do Município.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 136, DE 12 DE ABRIL DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2024002562 de 22 de março de 2024**; **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **EMANUELLE DE OLIVEIRA XAVIER**, matrícula nº 33022, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, carga horária de 200 horas mensais, lotado no **HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA-PQ SOLED**; no período de **12/03/2024 a 20/03/2024**. **Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 12 de abril de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 137, DE 17 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE À SERVIDORA CAMILA DE OLVEIRA PRATA PESSOA, A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo 2024000190 de 09/01/2024. **CONSIDERANDO**, o que se estabelece o art. 78, parágrafo 1º ao 3º da Lei complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a partir de 04 de fevereiro de 2024**, à servidora **CAMILA DE OLVEIRA PRATA PESSOA**, matrícula 33837, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, carga horaria de 200 horas, lotada no UBS Planalto Caucaia – Dr. Joaquim Braga, **A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO**, enquanto pertencer ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no estado de Paraíba, **devendo ser renovada anualmente**. **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 17 de abril de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL

**EDITAL Nº 09/2024. RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADOR DE LEITURA ESCOLAR DO PROJETO CAUCAIA ALFABETIZA COM OBJETIVO DE DESENVOLVER PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A LEI N. 2.213, DE 28 DE MARÇO DE 2011.** O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rodovia CE 090, km 01, nº 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a retificação do presente edital, com o objetivo de reabrir as inscrições, para o conhecimento de todos(as) o(as) interessados (as). O Edital nº 009/2024 - Processo Seletivo Público Simplificado será destinados para orientadores de leitura escolar do Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, para execução do Projeto Caucaia Alfabetiza, do município de Caucaia, nas turmas de 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental das escolas municipais. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, por meio de portaria. 1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa à seleção de professores para atuarem como orientadores de leitura escolar do Projeto Caucaia Alfabetiza, iniciando em 2024, com o objetivo de aprimorar a educação básica e reduzir, significativamente o déficit de aprendizagem dos estudantes que integram a Rede Municipal de Ensino deste Município. 1.3 O Projeto Caucaia Alfabetiza, Edição 2024, tem como objetivos: I. Formar um banco de profissionais com perfil alfabetizador, graduado ou graduando (cursando a partir do 5º semestre de Pedagogia ou Licenciatura em Letras), com conhecimento pedagógico para o ensino fundamental dos anos iniciais e finais; II. Consolidar a alfabetização em Língua Portuguesa e em Matemática dos estudantes matriculados no 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental, por meio atividades de letramento e alfabetização com ações pedagógicas específicas; III. Alfabetizar e letrar na idade certa visando a prevenção do abandono, da reprovação e distorção idade/série, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo da alfabetização e letramento; IV. Utilizar os recursos midiáticos e/ou lúdicos para intensificar os conteúdos dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática; V. Acompanhar os(as) estudantes no contraturno, apoiando-os(as) nas atividades escolares; VI. Monitorar os níveis de proficiência dos estudantes; VII. Planejar as estratégias metodológicas para o alcance das metas de aprendizagem dos(as) discentes nas avaliações internas e externas; VIII. Realizar formações para os(as) professores(as) com aperfeiçoamento de sua práxis pedagógica e diretriz de suas ações metodológicas; IX. Participar da realização coletiva e eficaz do planejamento das aulas; X. Fortalecer a comunicação com todos os segmentos da escola, para o fornecimento, em tempo hábil, de dados estatísticos para o replanejamento das ações pedagógicas; XI. Implementar ações eficazes para facilitar a logística de assistência às atividades do orientador e do(a) estudante; XII. Promover encontros para sensibilizar os pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos(as) filhos(as); XIII. Estimular as famílias a se comprometerem com a escola; XIV. Favorecer feedback entre as escolas para a socialização de práticas exitosas. 1.4 Serão Atribuições dos Orientadores de Leitura Escolar: I. Realizar atividades pedagógicas sob a gerência do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a); II. Participar do planejamento das atividades do Projeto Caucaia Alfabetiza; III. Reger a turma pertencente ao Projeto Caucaia Alfabetiza; IV. Participar das formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola; V. Realizar atividades em 01 (uma) turma por turno, com carga horária semanal de 15h (quinze horas) de regência de sala de aula, sendo 08h (oito horas) de aulas de Língua



Portuguesa e 07h (sete horas) de aulas de Matemática e 04h (quatro horas) de planejamento; VI. Acompanhar o desempenho escolar dos(as) estudantes, promovendo as intervenções necessárias, devendo ser planejadas junto ao(à) professor(a) regente da turma; VII. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade as metas estabelecidas neste Edital, bem como as determinadas pela Coordenação do Projeto Caucaia Alfabetiza, garantindo os direitos de aprendizagem dos(as) estudantes do município. **2. DAS VAGAS:** 2.1 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para suprir as vagas nas unidades escolares participantes do Projeto. **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:** 3.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras, podendo também participar do processo os que estão cursando a partir do 5º semestre do referido curso, mediante a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme o item 4.11. **4. DAS INSCRIÇÕES:** 4.1 Ficam prorrogadas as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para orientadores serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no Cronograma de que trata o item 15 (quinze) deste Edital, ou seja, 24 de abril de 2024, devendo os(as) candidatos(as) realizá-las por meio do envio dos documentos solicitados constantes no item 4.11. Os(as) candidatos devem preencher e enviar a Ficha de Inscrição e os devidos documentos anexados em único arquivo PDF para [caucaiaalfabetiza@escolas.caucaia.ce.gov.br](mailto:caucaiaalfabetiza@escolas.caucaia.ce.gov.br). 4.2 Os candidatos que já fizeram as inscrições e já passaram pelas fases do processo seletivo (Item 6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO do Edital) já terão o seu direito adquirido, em conformidade com as regras deste Edital. Já em relação aos candidatos que não realizaram todas as etapas do item 6, deverão iniciar o processo desde a inscrição. 4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderão alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. 4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor. 4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou procurador(a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele(a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o(a) candidato(a) que prestar informações inverídicas, ainda que, o fato seja constatado posteriormente. 4.6 A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo. 4.7 SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 4.7.1 Ser brasileiro(a) nato, naturalizado(a), ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. 4.7.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais. 4.7.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino). 4.7.4 Ter, na data da convocação para admissão, a idade mínima de 18 anos. 4.7.5 Ter disponibilidade, no mínimo, de 19(dezenove) horas semanais, para dedicação às atividades do Projeto Caucaia Alfabetiza, sendo 15h de atuação, no contraturno escolar e 4h destinadas para formação e planejamento. 4.7.6 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício de orientador a que o (a) candidato (a) se inscreveu, conforme disposto nos itens 3.1. 4.7.7 Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto, de forma presencial, tão logo seja selecionado(a). 4.8 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do(da) candidato(a) do Processo Seletivo Público Simplificado. 4.9 São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97; carteiras profissionais expedidas por Conselhos de Classe que, por Lei Federal, têm validade como documento de identificação. 4.10 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado também será exigida no momento da convocação para contratação. 4.11 A não apresentação de todos os documentos, de que trata o item anterior, implicará a anulação de todos os atos praticados pelo(a) candidato(a). 4.12 A Inscrição do(a) Candidato(a) Proceder-se-á através de: 4.12.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II), com preenchimento de todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com 01 (uma) foto 3x4, recente. 4.12.2 Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). 4.12.3 Cópia do diploma do curso de graduação, certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior atestando matrícula a partir do 5º semestre letivo, que comprove a qualificação mínima exigida para o exercício de orientador a que o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme disposto no Anexo I, deste Edital. 4.12.4 Caso possua, documentos/declarações que comprovem experiência. 4.13 O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais descritos pelos itens 4.11.2 a 4.11.4 deste Edital e apresentar, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado no dia da entrevista. 4.14 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital. 4.15 A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 4.11, deste Edital, implicará a eliminação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo. 4.16 É vetado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. 4.17 O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://www.smecaucaia.com.br/> na data estabelecida no calendário de atividades, de que trata o item 15, deste Edital. 4.18 Rasuras na Ficha de Inscrição implicarão na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo. 4.19 Em caso de ocorrência de duas ou mais inscrições pelo mesmo(a) candidato(a), apenas a última será considerada. **5. DAS VETAÇÕES AOS ORIENTADORES:** 5.1 É vetado ser orientador de leitura nos seguintes casos: a) quando possuir vínculo empregatício e/ou relação de trabalho com entes públicos ou privados com carga horária superior a 100 (cem) horas-aula mensais; b) estar em período de licença maternidade ou licença médica acima de 14 (quatorze) dias; c) quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas; **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:** 6.1 O processo seletivo público simplificado, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, obedecendo à seguinte ordem 6.2 **PRIMEIRA ETAPA:** de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise das documentações, sendo considerado classificado para a segunda etapa o(a) candidato(a) que possuir, no mínimo, a habilitação exigida no item 3.1 deste edital (Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras, podendo também participar do processo os que estão cursando a partir do 5º semestre do referido curso, mediante a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme o item 4.11). 6.3 **SEGUNDA ETAPA:** consistirá em entrevista, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, avaliados os seguintes aspectos: liderança, comunicabilidade, motivação, conhecimento sobre



alfabetização e do contexto escolar do Sistema de Ensino de Caucaia, sendo considerado aprovado o(a) candidato(a) que tiver nota mínima de 30 (trinta) pontos na entrevista. **7. DA ENTREVISTA:** 7.1 A entrevista será realizada por banca constituída para este fim, para todos os candidatos que atenderem ao item 6.2. 7.2 Nesta etapa, o(a) candidato(a) será avaliado quanto à autonomia, à experiência e ao domínio de conhecimentos relacionados às atribuições específicas para participar do Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia. 7.3 No dia da entrevista, o(a) candidato(a) deverá chegar com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto. 7.4 O(a) candidato(a) que não apresentar documento oficial de identificação com foto não poderá participar da entrevista e será eliminado(a) do Processo Seletivo Público Simplificado. 7.5 A realização das entrevistas ocorrerá conforme o horário e local determinados pela Secretaria Municipal de Educação e divulgados no site: <https://www.smecaucaia.com.br/> 7.6 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no local e horário estabelecidos, estará automaticamente eliminado(a) do certame. 7.7 A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos. **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** 8.1 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos de acordo com a pontuação total; 8.2 Para ser aprovado(a) ao que se presta a presente seleção, o(a) candidato(a) deverá somar 35 (trinta e cinco) pontos, no mínimo, considerada a soma das notas obtidas na análise de títulos e na entrevista. 8.3 A publicação da lista de classificação preliminar prevista no Cronograma deste Edital caberá recurso, nos termos definidos neste Edital. 8.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos. 8.5 No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao(a) candidato(a) com: a) maior tempo de experiência comprovada na função pleiteada; b) maior pontuação relacionada aos títulos; c) maior nota na entrevista; d) maior idade. 8.6 Não caberá recurso contra o resultado final do certame. 8.7 Os resultados serão divulgados no site da Secretaria Municipal de Educação [https://www.smecaucaia.com.br](https://www.smecaucaia.com.br/), de acordo com as datas do Calendário de Atividades do item 15 neste Edital. 8.8 A escolha pela Unidade Escolar se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, podendo estes serem lotados entre as opções sugeridas na ficha de inscrição. 8.9 A publicação do resultado final e a classificação neste processo seletivo será composta de uma única lista, contendo a relação de candidatos (as) aprovados (as) ao cargo de orientador concorrentes às turmas, podendo ser compostas por alunos de 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental. **9. DOS RECURSOS:** 9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos prazos definidos no CRONOGRAMA constante neste Edital, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, utilizando o formulário disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia: <https://www.smecaucaia.com.br/>. 9.2 Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital. 9.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao(a) candidato(a) está, supostamente, incorreta. 9.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo previsto no cronograma e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a). **10. DA CONTRATAÇÃO:** 10.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação convocará os(as) candidatos(as) classificados(as), em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, através de Edital específico de Convocação, por ordem de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária. 10.2 A contratação dar-se-á através de Termo de Contrato Temporário, nos termos da Lei n. 2.213/2011 assinado por tempo determinado de até 8 meses entre as partes, e a chamada será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado o contrato por igual período ou não, devendo ser respeitadas as matérias pertinentes. 10.3 O(a) candidato(a) selecionado como orientador de leitura escolar receberá o valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), por cada turma, para o desempenho de uma carga horária de 19 horas semanais por turno durante o período em que estiver vinculado ao Projeto Caucaia Alfabetiza, podendo receber até por 2 (duas) turmas, conforme disponibilidade das Unidades Escolares e tendo anuência da Secretaria Municipal de Educação. **11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:** 11.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Secretaria Municipal de Educação: 11.1.1 Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata o presente Edital. 11.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado. 11.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais. 11.1.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino. 11.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições; 11.1.6 Cumprir as determinações deste Edital. 11.2 A convocação para a contratação se dará através de Edital de convocação, a ser publicada no site <https://www.smecaucaia.com.br/>, sendo o(a) candidato(a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item. 11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as), quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Recursos Humanos, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo: a) Carteira de Identidade; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação; d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); e) Comprovante de endereço atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou do endereço por ele(a) informado(a); f) Diploma de Conclusão do curso de Pedagogia ou Declaração de graduação em andamento a partir do 5º semestre; g) Duas (02) fotos 3/4; h) Atestado de Antecedentes Criminais; i) Declaração quanto à inexistência de nepotismo; j) Dados bancários; k) Laudo médico atestando a espécie ou grau da deficiência, e no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças CID(para candidatos das vagas de pessoas com deficiência). 11.4 A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nas Unidades Escolares, sendo avaliado o perfil alfabetizador para as turmas de atuação bem como das demandas advindas no decorrer do referido período. 11.4.1 As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício de orientador de leitura escolar, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem. 11.5 As atividades executadas geram vínculo empregatício de forma temporária com o Município de Caucaia. 11.6 As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação correrão às expensas do(a) candidato(a). 11.7 Fica a cargo dos (as) contratados (as) os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Caucaia, em virtude da necessidade do serviço. 11.8 A lotação dos candidatos será realizada por Unidade Escolar selecionada na Ficha de Inscrição seguindo os valores decrescentes da Nota Final (NF) do Processo Seletivo. **12. DA CARGA HORÁRIA:** 12.1 A carga horária do(a) orientador de leitura escola contratado(a) é de, no mínimo, 19 (dezenove) horas semanais, podendo



chegar até 38 (trinta e oito) horas semanais, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto. 12.2 O(a) orientador de leitura escolar poderá atuar em uma turma sendo 08 (oito) aulas de Língua Portuguesa, 07 (sete) aulas de Matemática e 04 (quatro) horas de planejamento por turno. 12.3 O(a) orientador de leitura escolar poderá ser contratado para até 2 turmas em períodos e/ou escolas diferentes. **13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** 13.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar a data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. 13.2 O contrato temporário terá vigência a partir da assinatura do Termo de Contratação Temporário. **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 14.1 A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser feita de forma online e implicará na aceitação das normas do presente Processo Seletivo Público Simplificado contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir. 14.2 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado. 14.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público Simplificado para as pessoas com deficiência, desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação das pessoas com deficiências à capacidade para o exercício da respectiva atividade. 14.4 A atuação do(a) orientador de leitura escolar, segundo os termos deste Edital, não vincula o(a) selecionado(a) à Administração Pública Municipal, de forma que o contrato de orientador de leitura escolar poderá ser rescindido caso o mesmo não tenha o perfil quanto às exigências das atividades. 14.5 Durante a vigência do contrato os(as) orientadores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades formativas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, como também, alimentar o software POWER BI, que monitora e acompanha os resultados dos níveis de alfabetização e outros instrumentais necessários a realização do programa. 14.6 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará. 14.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado e publicado no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <https://www.smecaucaia.com.br/>, no qual constará de uma única lista, contendo a relação de candidatos aprovados ao cargo de orientadores do Programa Caucaia Alfabetiza. 14.8 O Município de Caucaia reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, respeitando o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado. O(a) candidato(a) será convocado(a) para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos no item 11.3, deste Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo Público Simplificado. 14.9 A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação nesta seleção. 14.10 O(a) candidato(a) deverá manter atualizado, principalmente, seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação. 14.11 O(a) candidato(a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas. 14.12 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis; 14.13 Será excluído da Seleção, por ato da Comissão responsável, o candidato que: a) não comparecer ao local na data e no horário determinado para a entrevista, como para a entrega de títulos; b) informar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) for responsável por falsa identificação pessoal; d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame; e) descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente, deste Edital e da equipe de aplicação; f) não entregar todos os documentos exigidos no item 11.3, deste Edital, conforme estabelece o item 14.8; 14.14 O contrato dar-se mediante assinatura entre as partes, e obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação verificada pela própria Administração Pública Municipal, a seu critério. 14.15 No ato da convocação para a assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia, acompanhada dos originais, dos documentos descritos no item 11.3. 14.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:**

Atividades	Datas
Publicação da Retificação da Seleção Pública Simplificada Nº 009/2024	23/04/2024
Reabertura do Período de Inscrições e Entrega dos Títulos para os Novos Candidatos	24/04/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas dos Novos Candidatos	25/04/2024
Recurso para os Candidatos com Inscrição Indeferida	26/04/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos Protocolados e do Resultado Final da 1ª Etapa do Novos Candidatos Inscritos	29/04/2024
Divulgação da data, Local e Horário das Entrevistas para os Novos Candidatos Inscritos	30/04/2024
Entrevistas para os Novos Candidatos Inscritos	02/05/2024
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	03/05/2024

OBSERVAÇÃO: O local e horário das entrevistas serão divulgados no site da Secretaria Municipal de Educação: <https://www.smecaucaia.com.br>. As datas para assinatura do Termo de Contrato, lotação nas instituições educacionais e formação do Projeto Caucaia Alfabetiza serão divulgadas posteriormente, após a conclusão deste processo seletivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 23 de abril de 2024. **Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação.**



ANEXO I  
A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº09/2024  
(ORIENTADOR DE LEITURA ESCOLAR)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em sala de aula de alfabetização	02 pontos para cada ano (limitando a 8 pontos)
Experiência em projetos e programas de alfabetização (Caucaia Alfabetiza, Luz do Saber, PNAIC, PAIC, Tempo de Aprender, Se Liga, Acelera e outros)	05 pontos (a cada 6 meses)
Especialização na área de educação	06 pontos
Mestrado na área de educação	07 pontos

ANEXO II  
A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº09/2024 (BOLSISTAS)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Foto 3X4

Nome do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Unidade Escolar de interesse:

OPÇÃO 1: \_\_\_\_\_

OPÇÃO 2: \_\_\_\_\_

OPÇÃO 3: \_\_\_\_\_

BOLSA A QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR:

(  ) BOLSISTA – Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia.

Caso possua alguma necessidade especial de acordo com a Lei n. 13.146 de 6 de julho de 2015, indique na linha abaixo:

\_\_\_\_\_ DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 09/2024 adotados pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

Caucaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 32/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplexes; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 15, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **RESOLVE**: 1. **TORNAR PÚBLICO**, a lista tríplex dos candidatos ao cargo de Coordenador Pedagógico, com base na ordem de classificação da seleção pública oriunda do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023 e escolha das unidades escolares realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, conforme anexo único, parte integrante deste edital, para posterior indicação pelo Chefe do Poder Executivo. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 16 de abril de 2024. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação**

**ANEXO ÚNICO EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 32/2024.**

ESCOLA	CIDI - C. INT. DE DES. INFANTIL
CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
29	ALESSANDRA MOREIRA CASTRO FIGUEIREDO
56	ANTONIO ERILSON OLIVEIRA SANTIAGO
89	LEONALDA RIBEIRO DE CASTRO

ESCOLA	EEIEF : LUIZA MORAES CORREIA TAVORA
CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
67	JANDERSON SANTANA LIMA
93	BÁRBARA XAVIER TARGINO RIOS
319	ANDREA NOGUEIRA DE MOURA

**PORTARIAS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 154, DE 01 DE ABRIL DE 2024. CESSAR O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO DA SERVIDORA MARIA HERMICÉLIA COELHO DE OLIVEIRA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o Art. 123º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 e o Art. 9º da Lei Complementar nº 94 de 23 de dezembro de 2021. **RESOLVE**: **Art. 1º CESSAR O EFEITO** da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico da servidora **MARIA HERMICÉLIA COELHO DE OLIVEIRA** matrícula 9205, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de abril de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 156, DE 01 DE ABRIL DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital de indicação de Núcleo Gestor nº 19, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de março de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Coordenador Pedagógico. **RESOLVE**: **Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de abril de 2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 115 de 05 de abril de 2023, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, nomeados para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes aos cargos em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de abril de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 156 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

ORD	MAT	NOME	CARGO	REF	LOTAÇÃO
01	88088	EMERSON DA SILVA BARBOSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	CP-B1	EEIEF CELINA SÁ MORAIS
02	88316	EMANUELLY NEPOMUCENO DE ARAÚJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C1	EEIEF EDGARD VIEIRA GUERRA
03	88319	FRANCISCA ALVES DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C	EEIEF ANTÔNIO MIRANDA DE MELO
04	88220	SIMONE NASCIMENTO PINHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C1	EEIEF ANTÔNIO MIRANDA DE MELO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## EDITAL

**TERMO DE PRORROGAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2024.04.05.1 SDST/COMPOD.** A Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.964, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPOD, e alteração pela Lei nº. 3.401, de 15 de fevereiro de 2022, cujo **OBJETO** é selecionar, nos termos do presente edital, todos os cidadãos e Entidades da Sociedade Civil que atuam na prevenção ao uso, acolhimento, tratamento e reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, interessados em participar do Fórum onde se dará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Caucaia para o biênio 2024/2026, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** a prorrogação do cronograma de atividades do processo eleitoral, item 3.2 do Edital:

## CRONOGRAMA

Abertura do Edital	05/04/2024
Inscrições	23/04/2024 à 08/05/2024
Análise de documentos	09/05/2024 à 14/05/2024
Habilitação/resultado preliminar	16/05/2024
Recurso	17/05/2024 à 22/05/2024
Resultado final	23/05/2024
Assembleia para eleição das instituições inscritas e aptas	27/05/2024
Publicidade resultado	28/05/2024
Recurso pós Assembleia de eleição	29/05/2024 à 31/05/2024
Publicidade resultado final após recurso	04/06/2024
Nomeação dos representantes	07/06/2024

Os demais itens do Edital de Chamamento Público Nº. 2024.04.05.1 SDST/COMPOD permanecem inalterados. Caucaia-CE, 22 de abril de 2024. **Ana Emília de Sousa Campos** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (FMDT) - EXTRATO

**EXTRATO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE CAUCAIA – FMDT.** Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00, realizou-se a **SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE CAUCAIA (FMDT)** em formato presencial na sala de reunião da SEPLAM e virtual, por meio da plataforma Google Meet. A reunião foi iniciada pelo vice-Presidente do Conselho Gestor do FMDT, **Sr. David da Silva Pizol**, que cumprimentou todos os presentes, verificou o quórum e apresentou a pauta: **1) Aprovação do calendário de reuniões do FMDT em 2024.** Na sequência foi aberta para dúvidas e todos os conselheiros presentes então **optaram pela aprovação do calendário**; **2) Votação para utilização do recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial – FMDT no valor de R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais) para pagamento de pintura de um mural artístico em imóvel cedido, localizado no bairro Cumbuco,** esquina entre a Avenida dos Coqueiros e Rua Almirante Pedro Fortim, alinhada com o programa municipal “Caucaia em Cores”, objeto da Lei Municipal nº 3.377, de 22 de dezembro de 2021. Na sequência foi aberta a votação de forma nominal, com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, o **Sr. David da Silva Pizol** (SEPLAM) declarou **aprovada** a utilização do recurso disponível no FMDT para o pagamento no valor **de R\$ 42.780,00** (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais); **3) Votação para utilização do recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial – FMDT no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para locação**



de espaço para pintura nas 4 faces de uma caixa d'água de 12 metros de altura por 4 metros de largura, pertencente ao Condomínio Atlantic Village, localizado na Rua Raimundo Mendes de Carvalho, Nº120 – Icaraí, Caucaia, bem como o pagamento de R\$ 35.437,48 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) para a **pintura do mural artístico na caixa d'água**, alinhada com o programa municipal “Caucaia em Cores”, objeto da Lei Municipal nº 3.377, de 22 de dezembro de 2021. Na sequência foi aberta a votação de forma nominal, com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, o **Sr. David da Silva Pizol** (SEPLAM) declarou **aprovada** a utilização do recurso disponível no FMDT para o pagamento no valor de **R\$ 53.437,48** (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos); **4) Votação** para utilização de 5% (cinco por cento) da arrecadação do FMDT, previsto no Art.10, §1º da LC nº 97/2021, para despesas de custeio de SEPLAM, na forma do pagamento de **6 meses de locação do Estacionamento de veículos da SEPLAM no valor de R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais). Na sequência foi aberta a votação de forma nominal, com 2 (dois) votos favoráveis e 3 (três) abstenções, o **Sr. David da Silva Pizol** (SEPLAM) declarou **negada** a utilização do recurso disponível no FMDT para o pagamento no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), considerando a ausência de maioria simples favorável à pauta; **5) Votação** para utilização de 5% (cinco por cento) da arrecadação do FMDT, previsto no Art.10, §1º da LC nº 97/2021, para despesas de custeio de SEPLAM, na forma do pagamento de **5 meses de locação do Prédio, de uso da SEPLAM, no valor de R\$ 49.815,40** (quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos). Na sequência foi aberta a votação de forma nominal, com 2 (dois) votos favoráveis e 3 (três) abstenções, o **Sr. David da Silva Pizol** (SEPLAM) declarou **negada** a utilização do recurso disponível no FMDT para o pagamento no valor de **R\$ 49.815,40** (quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), considerando a ausência de maioria simples favorável à pauta. Sem demais manifestações, o vice-presidente agradeceu a todos os presentes e finalizou a reunião. **David da Silva Pizol - Vice-Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial – FMDT.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 DE MAIO DE 2024, ÀS 08H 30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (**Comprasnet**), estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2024.04.18.01-DIV**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DE EQUIPAMENTO (S) DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTOS E SOFTWARES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A PREGOEIRA.

**EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.23.01 – SMS. ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.23.01 - 12, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.08.23.01 - SMS**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COMPONENTE DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, OBJETIVO: REVISÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DO LOTE 11 AMPLA PARTICIPAÇÃO; VALOR REVISADO: ITEM 1 R\$ 25,35(VINTE E CINCO REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS); ITEM 2 R\$ 25,35(VINTE E CINCO REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS); ITEM 3 R\$ 25,35(VINTE E CINCO REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS); ITEM 4 R\$ 1,21 (UM REAL, VINTE E UM CENTAVOS); ITEM 5 R\$ 1,24 (UM REAL, VINTE E QUATRO CENTAVOS); ITEM 6 R\$ 1,24 (UM REAL, VINTE E QUATRO CENTAVOS); ITEM 7 R\$ 1,24 (UM REAL, VINTE E QUATRO CENTAVOS); ITEM 8 R\$ 1,24 (UM REAL, VINTE E QUATRO CENTAVOS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, ALÍNEA D, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: EMERSON DINIZ LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ANTÔNIA KARLYANNE FROTA DO VALE – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 41.138.978/0001-003. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 DE ABRIL DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.01.03. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.01.03.17 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2023.02.01.03. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (RECARGA) E DE BOTTIÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.064.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE; 07.22.08.244.0022.2.058.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – BL IGD PBF; 07.22.08.244.0022.2.059.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PBS; 07.01.08.243.0020.2.046.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR; 07.01.08.122.0161.2.045.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 07.01.11.334.0058.1.020.0000 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO SINE; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1.669.0000.00 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL; 1.660.0000.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL; 1.661.0000.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL; 1.669.0000.00 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À****



ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. CONTRATADA: **RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - CNPJ: 38.138.754/0001-85**. REPRESENTADA POR ROBERTO FONTANA PEREIRA. **VALOR GLOBAL R\$ 36.352,80 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, OITENTA CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PRÓCOPIO - **ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**.

\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG****/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055